

ALVARÁ N° 3882/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NSPS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CAULIM, QUARTZO no(s) Município(s) de RAUL SOARES/MG, numa área de 243,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°56'44,741''S/42°20'01,682''W;19°57'27,231''S/42°20'01,682''W;19°57'27,231''S/42°18'57,581''W;19°56'44,741''S/42°18'57,581''W;19°56'44,741''S/42°20'01,682''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.533/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 1

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021–SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



464A856D-79644184-B50C86D7-F802F788

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 2

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3883/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARTEFATOS SAO BENTO EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIRACEMA/MG, numa área de 48,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°29'45,920''S/44°26'56,586''W; 20°30'00,553''S/44°26'56,586''W; 20°30'00,553''S/44°27'09,355''W; 20°29'56,163''S/44°27'09,355''W; 20°29'56,163''S/44°27'23,160''W; 20°30'00,228''S/44°27'23,160''W; 20°30'00,228''S/44°27'30,925''W; 20°30'04,130''S/44°27'30,925''W; 20°30'04,130''S/44°27'44,477''W; 20°30'01,893''S/44°27'44,477''W; 20°29'58,114''S/44°27'44,477''W; 20°29'58,114''S/44°27'41,105''W; 20°29'54,049''S/44°27'41,105''W; 20°29'54,049''S/44°27'38,344''W; 20°29'51,448''S/44°27'38,344''W; 20°29'51,448''S/44°27'35,583''W; 20°29'48,847''S/44°27'35,583''W; 20°29'48,847''S/44°27'13,841''W; 20°29'45,920''S/44°27'13,841''W; 20°29'45,920''S/44°26'56,586''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 3

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.788/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6F0B81D0-B9E54EEC-BFFC72A6-5F7D1BAE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 4

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3884/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARLENE DE AMORIM NOGUEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, NOVA ERA/MG, numa área de 322,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'37,043''S/43°03'58,995''W; 19°41'55,580''S/43°03'58,994''W; 19°41'55,580''S/43°03'57,359''W; 19°41'55,555''S/43°03'57,359''W; 19°41'55,555''S/43°03'50,537''W; 19°41'55,569''S/43°03'50,537''W; 19°41'55,569''S/43°03'50,529''W; 19°42'15,067''S/43°03'50,525''W; 19°42'15,064''S/43°03'33,021''W; 19°42'15,078''S/43°03'33,021''W; 19°42'15,074''S/43°03'09,320''W; 19°42'29,175''S/43°03'09,317''W; 19°42'29,175''S/43°03'10,446''W; 19°42'15,126''S/43°03'10,446''W; 19°42'15,126''S/43°03'24,182''W; 19°43'28,661''S/43°03'24,182''W; 19°43'28,662''S/43°03'32,350''W; 19°43'15,267''S/43°03'32,350''W; 19°43'15,267''S/43°03'41,015''W; 19°43'28,662''S/43°03'41,015''W; 19°43'28,662''S/43°03'42,759''W; 19°43'13,970''S/43°03'42,759''W; 19°43'13,970''S/43°03'42,798''W; 19°43'28,630''S/43°03'42,798''W; 19°43'28,630''S/43°03'42,949''W; 19°43'15,225''S/43°03'42,949''W; 19°43'15,225''S/43°03'50,940''W; 19°43'14,015''S/43°03'50,940''W; 19°43'14,015''S/43°04'01,527''W; 19°43'15,225''S/43°04'01,527''W; 19°43'15,225''S/43°04'06,969''W; 19°42'58,363''S/43°04'06,972''W; 19°42'58,363''S/43°04'06,990''W; 19°42'12,859''S/43°04'06,993''W; 19°42'12,859''S/43°04'07,085''W; 19°42'12,849''S/43°04'07,085''W; 19°42'12,849''S/43°04'17,955''W; 19°42'11,123''S/43°04'17,955''W; 19°42'11,128''S/43°04'06,993''W; 19°41'57,727''S/43°04'06,994''W; 19°41'57,740''S/43°04'49,027''W; 19°41'57,266''S/43°04'48,716''W; 19°41'56,912''S/43°04'48,267''W; 19°41'56,912''S/43°04'46,944''W; 19°41'57,671''S/43°04'45,933''W; 19°41'57,669''S/43°04'45,929''W; 19°41'57,684''S/43°04'45,909''W; 19°41'57,582''S/43°04'45,620''W; 19°41'56,227''S/43°04'44,734''W; 19°41'55,582''S/43

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 5

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°04'44,416''W;19°41'55,581''S/43°04'24,883''W;19°41'44,579''S/43°04'24,884''W;19°41'44,579''S/43°04'22,875''W;19°41'37,099''S/43°04'22,875''W;19°41'37,099''S/43°04'22,893''W;19°41'37,077''S/43°04'22,893''W;19°41'37,077''S/43°04'24,884''W;19°41'37,045''S/43°04'24,884''W;19°41'37,043''S/43°03'58,995''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.444/2007) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26CAB9A3-8A3E40CF-B2A75123-0C8DABE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 6

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3885/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IAMGOLD BRASIL PROSPECÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAVERAVA/MG, numa área de 1.612,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°40'37,200''S/43°35'46,208''W;20°40'39,517''S/43°35'46,208''W;20°40'39,484''S/43°33'50,592''W;20°40'39,504''S/43°33'50,594''W;20°41'45,216''S/43°33'50,613''W;20°41'45,217''S/43°33'49,000''W;20°41'45,252''S/43°33'49,000''W;20°41'45,252''S/43°33'56,014''W;20°41'45,195''S/43°33'56,014''W;20°41'45,195''S/43°33'56,024''W;20°41'41,741''S/43°33'56,025''W;20°41'41,741''S/43°34'16,759''W;20°41'54,957''S/43°34'16,753''W;20°41'54,976''S/43°35'22,411''W;20°41'45,225''S/43°35'22,413''W;20°41'45,227''S/43°35'31,508''W;20°41'45,230''S/43°35'46,602''W;20°41'36,878''S/43°35'46,604''W;20°41'36,878''S/43°35'50,302''W;20°41'35,475''S/43°35'50,302''W;20°41'35,477''S/43°36'00,426''W;20°41'47,053''S/43°36'00,424''W;20°41'47,053''S/43°35'59,145''W;20°41'52,174''S/43°35'59,145''W;20°41'52,174''S/43°35'47,351''W;20°41'56,830''S/43°35'47,351''W;20°41'56,830''S/43°35'36,644''W;20°41'57,650''S/43°35'36,644''W;20°41'57,650''S/43°36'59,739''W;20°42'11,400''S/43°36'59,738''W;20°42'11,400''S/43°37'47,467''W;20°40'39,233''S/43°37'47,467''W;20°40'39,217''S/43°35'46,391''W;20°40'39,217''S/43°35'46,351''W;20°40'37,200''S/43°35'46,351''W;20°40'37,200''S/43°35'46,208''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 7

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.616/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8EC69777-6B114D2F-B3B448E4-3DF3C634

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 8

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3886/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JOSENÓPOLIS/MG, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°30'43,622''S/42°33'22,260''W; 16°30'43,622''S/42°34'27,240''W; 16°30'43,622''S/42°36'07,826''W; 16°30'43,622''S/42°36'07,857''W; 16°32'56,121''S/42°36'07,857''W; 16°32'56,121''S/42°33'22,260''W; 16°30'43,622''S/42°33'22,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 9

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021–SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.055/2019) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA4CCAF2-4E304742-8DB8F505-6757B577

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 10

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3887/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HOLDING CLASS INVESTIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE OURO, TERRAS RARAS, GRAFITA no(s) Município(s) de TAPIRA/MG, numa área de 1.991,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°53'55,770''S/46°54'55,400''W;19°53'55,770''S/46°52'57,600''W;19°54'26,900''S/46°52'57,600''W;19°54'26,900''S/46°52'47,170''W;19°54'43,200''S/46°52'47,170''W;19°54'43,200''S/46°52'29,900''W;19°54'52,900''S/46°52'29,900''W;19°54'52,900''S/46°52'19,700''W;19°55'02,700''S/46°52'19,700''W;19°55'02,700''S/46°52'02,500''W;19°55'18,900''S/46°52'02,500''W;19°55'18,900''S/46°51'57,170''W;19°55'27,000''S/46°51'57,170''W;19°55'27,000''S/46°51'55,600''W;19°55'53,400''S/46°51'55,600''W;19°55'53,400''S/46°53'40,300''W;19°56'28,000''S/46°53'40,300''W;19°56'28,000''S/46°54'34,600''W;19°56'00,300''S/46°54'34,600''W;19°56'00,300''S/46°55'05,900''W;19°55'29,800''S/46°55'05,900''W;19°55'29,800''S/46°55'37,700''W;19°54'36,900''S/46°55'37,700''W;19°54'36,900''S/46°54'55,400''W;19°53'55,770''S/46°54'55,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 11

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.565/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D29BCBB-1E534AF6-8FEFD673-2A8167CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 12

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3888/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HOLDING CLASS INVESTIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE OURO, TERRAS RARAS, GRAFITA no(s) Município(s) de TAPIRA/MG, numa área de 1.995,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°53'20,000''S/46°43'09,400''W;19°53'20,000''S/46°41'43,100''W;19°54'10,500''S/46°41'43,100''W;19°54'10,500''S/46°43'24,100''W;19°54'15,900''S/46°43'24,100''W;19°54'15,900''S/46°45'37,900''W;19°56'15,300''S/46°45'37,900''W;19°56'15,300''S/46°46'51,750''W;19°53'34,450''S/46°46'51,750''W;19°53'34,450''S/46°43'09,400''W;19°53'20,000''S/46°43'09,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 13

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.571/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



71679170-09FC475D-9799CC44-AABAC44C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 14

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3889/2021, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HOLDING CLASS INVESTIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TITÂNIO, MINÉRIO DE OURO, TERRAS RARAS, GRAFITA no(s) Município(s) de IBIÁ/MG, MEDEIROS/MG, numa área de 1.998,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°52'22,300''S/46°35'04,000''W;19°52'22,300''S/46°34'22,500''W;19°54'14,400''S/46°34'22,500''W;19°54'14,400''S/46°33'56,000''W;19°54'35,000''S/46°33'56,000''W;19°54'35,000''S/46°33'22,800''W;19°55'10,000''S/46°33'22,800''W;19°55'10,000''S/46°32'44,700''W;19°56'53,600''S/46°32'44,700''W;19°56'53,600''S/46°34'15,200''W;19°56'02,900''S/46°34'15,200''W;19°56'02,900''S/46°34'56,400''W;19°55'21,400''S/46°34'56,400''W;19°55'21,400''S/46°35'21,600''W;19°54'18,500''S/46°35'21,600''W;19°54'18,500''S/46°35'04,000''W;19°52'22,300''S/46°35'04,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 15

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 02/06/2021

Rel. 250/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.579/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5B4407C1-F4EB453B-83E6CA9C-3FAB68C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 16

Em 30/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM